



ATA N° 47/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2025, às 08:32 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Formosa - GO, nesta Cidade de Formosa, o Agente de Contratação, Evalton Manoel de Carvalho, e a Equipe de Apoio; Gleicikely Salviana da Silva e Maria Alice Ravena de Almeida Amado, conforme definido no Art. 8º da Lei 14.133/21 nomeados pela portaria n° 4/25 de 14 de janeiro de 2025, reuniram-se analisar o Processo Administrativo n° 2347/2025, que trata da dispensa de licitação para contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico de interiores 3D de todos os ambientes da Câmara Municipal de Formosa, visando a futura aquisição de móveis planejados, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência, incluindo fiscalização da execução dos serviços.

O Agente de Contratação iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os membros da Equipe de Apoio, ressaltou sobre importância do assunto a ser tratado.

Logo após passou-se a análise do Processo Administrativo n° 2347/2025. Foram conferidos os orçamentos feito pelo Chefe de Compras. A empresa abaixo foi a única a fornecer os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias solicitadas no Aviso de Dispensa nº 023/2025.

A empresa **ÁUREA MACÊDO ARQUITETA E URBANISTA LTDA**, CNPJ: 44.281.700/0001-77, forneceu a seguinte proposta de preço:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Contratação de empresa para a elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D de todos os ambientes desta Câmara Municipal de Formosa/GO, visando à futura aquisição de móveis planejados, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, incluindo fiscalização da execução dos serviços.	R\$ 35.750,00	R\$ 35.750,00
VALOR TOTAL R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).					

A empresa apresentou a Certidão Municipal Positiva. A lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 70, inciso III diz o seguinte sobre a declaração faltante:

*III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Os demais documentos citados no Art. 68 da lei Federal 14.133/2021 foram conferidos e validados.

Foi decidido pela Comissão que o Processo Administrativo nº 2347/2025 será encaminhado ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Formosa, para que verifique a legalidade deste processo bem como se as empresas podem ser contratadas com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

000158

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou a reunião encerrada às 09:13 horas. Onde foi lavrada a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

Formosa, 23 de dezembro de 2025

  
EVAILTON MANOEL DE CARVALHO  
Agente de Contratação

  
GLEICIKELLY SALVIANA DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

  
MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA AMADO  
Membro da Equipe de Apoio